

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 379, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Resolução nº 308, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre a autorização para celebração de convênio com instituições financeiras para a realização de empréstimos consignados em folha de pagamento para os trabalhadores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEDPAR, e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEDPAR, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Assembleia Geral** aprovou e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O Art. 1º da Resolução nº 308 de 17 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEDPAR a celebrar convênio com instituições financeiras, com a finalidade de conceder empréstimos e financiamentos (crédito consignado) aos trabalhadores do CISMEDPAR, mediante desconto em folha de pagamento, observando os seguintes limites:

- I – até 30% (trinta por cento) para empréstimos e financiamentos consignados;
- II – até 5% (cinco por cento) para operações realizadas com empresas administradoras de cartão de crédito e/ou cartão de benefícios.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Londrina-PR, 26 de setembro de 2025.


Onício de Souza
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEDPAR, EDIÇÃO Nº 2695, EM 26 / 09 / 20 25.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 381/25, APROVADO EM 26 / 09 / 20 25.